



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**PREVICRATO**  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DO CRATO

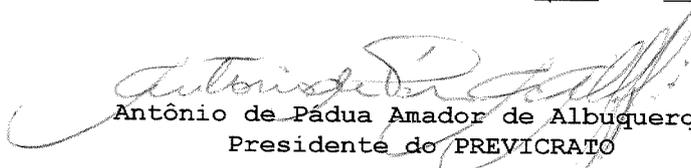


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>GOVERNO MUNICIPAL</b>  CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	<b>TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.28.1.</b>
	<b>EXERCÍCIO: 2023</b>  <b>UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social do Município de Crato - PREVICRATO - CNPJ: 12.903.772/0001-12</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.</b>	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Fundo de Previdência Social do Município de Crato, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor Antônio de Pádua Amador de Albuquerque, designado por meio da PORTARIA Nº. 0107019/2021-GP, de 01 de julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.28.1, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 2912001/2022-GP, de 29 de dezembro de 2022, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS (Membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, Antônio de Pádua Amador de Albuquerque, Ordenadora de Despesas do Fundo de Previdência Social do Município de Crato, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, HOMOLOGAR o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICO o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, totalizando sua proposta em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 12 de maio de 2023.

  
 Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
 Presidente do PREVICRATO